



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL *CAMPUS* ERECHIM Nº 10, 2022

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO IFRS/*CAMPUS* ERECHIM, PARA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ERECHIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida pela Portaria IFRS nº 151, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, juntamente a Comissão Eleitoral do IFRS *Campus* Erechim, designada pela Portaria nº 121 de 12 de agosto de 2020, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos docentes, técnico-Administrativos e discentes para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFRS/*Campus* Erechim, nos termos do Regimento da Comissão Própria de Avaliação Institucional do IFRS, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 57, de 16 de junho de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Aos membros da CPA compete:

- I – Mobilizar a participação na comunidade interna e externa do processo de avaliação institucional;
- II – Implementar e coordenar o processo de autoavaliação da Instituição, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);
- III – Organizar e controlar a aplicação dos instrumentos de avaliação em seu Campus;
- IV – Organizar relatório parcial de autoavaliação institucional;
- V – Promover eventos avaliativos;
- VI – Proceder devolução dos resultados aos sujeitos envolvidos no processo de avaliação;
- VII – Sugerir propostas de desenvolvimento institucional;
- VIII – Manter arquivo das atividades realizadas.

1.2 A Comissão Própria de Avaliação – CPA *Campus* Erechim será formada por:

I. Representantes Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

II. Representantes Técnico-Administrativos: 1 (um) titular e 1 (um) suplente

III. Representantes Discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

IV Representantes da sociedade civil organizada: 1 (um) titular e 1 (um) suplente, escolhidos mediante edital próprio a ser publicado.

1.3 O mandato dos membros que integram a Comissão Própria de Avaliação – CPA *Campus* Erechim será de três (03) anos, podendo haver recondução.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do IFRS/*Campus* Erechim, que estejam em efetivo exercício, e discentes com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS/*Campus* Erechim, que tenham 18 anos completos.

3. DOS ELEITORES

3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

I. Docentes do quadro permanente do IFRS/*Campus* Erechim e em efetivo exercício.

II. Técnico-administrativos do quadro permanente do IFRS/ *Campus* Erechim e em efetivo exercício.

III. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS/ *Campus* Erechim

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.

4. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Período de inscrições	11/03 a 18/03	Envio do formulário para o e-mail: gabinete@erechim.ifrs.edu.br
Divulgação dos inscritos	21/03	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/
Período para interposição de recursos das inscrições	22/03	Envio da solicitação para o e-mail: gabinete@erechim.ifrs.edu.br
Homologação das inscrições	23/03	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/
Votação	25/03	Por meio de sistema eletrônico, conforme informações que serão enviadas por correio eletrônico (e-

		mail)
Apuração	26/03	Comissão eleitoral
Divulgação dos eleitos	26/03	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/
Período para interposição de recursos	29/03	Envio da solicitação para o e-mail: gabinete@erechim.ifrs.edu.br
Análise dos recursos	30/03	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/
Divulgação do resultado dos recursos	31/03	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/
Homologação do resultado da eleição	31/03	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, por meio do preenchimento de formulário específico (Anexo I), no período de 11 a 18 de março de 2022, e enviadas para o e-mail: gabinete@erechim.ifrs.edu.br.

5.2 As inscrições serão divulgadas no dia 21 de março de 2022.

5.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail gabinete@erechim.ifrs.edu.br, destinados à Comissão Eleitoral, com justificativa formal e devidamente assinada, até o dia 22/03/2022.

5.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas a partir do dia 23/03/2022.

5.5 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) nos incisos I, II e III do item 1.2 deverá ser feita por indicação da Direção-geral do *Campus*.

5.6 Caso ocorram apenas uma ou duas candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

5.7 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros, o Diretor-Geral do *Campus* indicará os demais representantes do respectivo segmento.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição será realizada no dia 25/03/2022, das 08hs às 22hs, exclusivamente de forma eletrônica, por intermédio do sistema de votação Helios (software livre), que permite a realização de eleições por intermédio da Internet e com auditoria aberta ao público. No IFRS - *Campus* Erechim, será utilizada uma adaptação da versão original do projeto objetivando melhorar sua usabilidade. Esta versão ficará disponível no endereço: votacao.erechim.ifrs.edu.br.

6.2 Para registro do voto, deverão ser usadas as informações recebidas por correio eletrônico (e-mail), ou seja, *id* do eleitor, senha e *link* da eleição. Na sequência, deverão ser observadas as

instruções do sistema para a escolha e confirmação de candidato, bem como, o registro do voto no sistema eletrônico (urna eletrônica).

6.3 Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral.

7.2 Serão considerados membros titulares e suplentes, respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

7.3 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

7.4 O resultado da eleição será divulgado no dia 26/03/2022.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS – Campus Erechim.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-geral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
matrícula SIAPE/SIA nº _____, venho por meio deste, requerer a inscrição junto a
Comissão Eleitoral para a eleição que irá compor a representação na Comissão Própria de
Avaliação do *Campus* Erechim, do segmento:

- Docente.
- Técnico Administrativos
- Discentes

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital Nº 10 de 11 de Março de 2022 e de acordo com o seu
cumprimento.

Erechim, ____ de março de 2022.

Assinatura do candidato
